PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 031/2022-GABPREF São Miguel do Guamá, 04 de abril de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 003/2022, QUE ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 352/2017, QUE DEFINE OS PERÍMETROS DA ZONA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO DISTRITO SEDE, CRIA OS NÚCLEOS URBANOS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 003/2022, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência.**

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2022.04.05 09:08:01 -03'00'

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PROTOCOLO
00093
RECEBEMOS EM
05/04/2022
10:00hs

MENSAGEM

Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal n° 003/2022 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Casa de Leis, o incluso projeto de lei que altera o Anexo III da Lei Municipal nº 352, que define os perímetros da zona urbana e de expansão urbana do distrito sede, cria os núcleos urbanos dos distritos do município de São Miguel do Guamá e dá outras providências.

A presente proposição visa garantir a regularização dos logradouros localizados na ocupação conhecida como Nova Conquista, no bairro Padre Ângelo Maria Bernard, dando nova denominação aos seus prolongamentos para ruas que foram abertas recentemente naquele local, neste sentindo propõe-se os nomes de saudosos cidadãos que foram figuras importantes nesta cidade.

Ressalte-se que a referida regularização é medida que se impõe diante do início dos trabalhos de regularização fundiária urbana realizado pela Prefeitura Municipal e o ITERPA, sendo necessária a regularização e denominação dos referidos logradouros para que sejam beneficiados com a etapa do projeto.

Neste sentindo trata-se de justa e merecedora homenagem que os poderes Executivo e Legislativo, que esta denominação prestará prestarão às memórias de cidadãos guamaenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2022.04.05 09:12:55 -03'00

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 352/2017, QUE DEFINE OS PERÍMETROS DA ZONA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO DISTRITO SEDE, CRIA OS NÚCLEOS URBANOS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a Lei n° 352 de 22 de dezembro de 2017, que "Define os Perímetros da Zona Urbana e de Expansão Urbana do Distrito Sede, cria os Núcleos Urbanos dos Distritos do Município de São Miguel do Guamá e dá outras providências".

Art. 2º - O anexo III da Lei n° 352 de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III

[...]

BAIRRO PATAUATEUA

[...]

10. ALAMEDA ANA ATAÍDE.

BAIRRO PADRE ÂNGELO MARIA DE BERNARD

[...]

44. RUA JOSÉ VERÍSSIMO BRITO FONTELES – (perímetro das Travessas Domingos Miranda Carneira até a José Gonçalves de Oliveira);

45. RUA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – (perímetro da Travessa Domingos Miranda Carneiro até a Travessa José Alves da Silva, limitando-se com Cerâmica Telha Forte Ltda.);

46. TRAVESSA BENEDITO PINTO DA SILVA – (6ª travessa);

47. TRAVESSA DR. ISMAEL DA SILVA TEIXEIRA (5ª travessa);

48. TRAVESSA LUIZ RIBEIRO ONÇA – (4ª travessa);

49. TRAVESSA RAIMUNDO RAMOS BARBOSA – (3ª travessa);

50. TRAVESSA CARLOS ARAGÃO DE CASTRO – (2ª travessa);

51. TRAVESSA RAFAEL GUEDES FILHO – (1ª travessa);

52. RUA MARIA ALTINA MORAES MAFRA – (início entre as Travessas Filemon da Costa Pinheiro e José Gonçalves de Oliveira);

53. JOSÉ CELSO TELES BORGES – (perímetro entre as travessas Filemon da Cunha Bicho e Oscar da Costa Pinheiro);

54. TRAVESSA MARIA RODRIGUES. "

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 04 de abril de 2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2022.04.05 09:13:17 -03'00'

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá